



DECRETO Nº 100/2022,

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão e o primeiro Vice-Prefeito do Município **HYDE ALCIDES DE REZENDE**, ocorrido na manhã desta data de 07 de outubro de 2022, no Hospital Municipal da cidade.

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que se abate à toda comunidade alcinopolense ante o fato da perda de tão ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, que era uma pessoa estimada pelos munícipes, tendo exercido o mandato de Vice-Prefeito no período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadão e autoridade que ora nos deixa e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento do ilustre cidadão alcinopolense **HYDE ALCIDES DE REZENDE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro mural, localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de outubro de 2022.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal